CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 64/2023

Autoria: Vereador Sandro Bahiense

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

O Requerimento em análise, visa renovar a Declaração de Utilidade Pública da "Associação Beneficente Liberdade sem Fronteiras."

Considerando o banco de dados existente na Coordenação de Análise Legislativa concernente ao reconhecimento das Utilidades Públicas Municipais, bem assim os documentos reunidos no presente projeto sob análise desta unidade, o Requerimento de Utilidade Pública nº 64/2023 foram apresentados os documentos para o preenchimento dos requisitos citados na Lei Municipal nº. 5.391, de 26 de junho de 1998, a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final possa, nos termos do art. 4º, § 4º,da mencionada norma, deliberar a seu respeito.

DO VOTO:

Não havendo nada que contrarie a Lei,
Voto pela APROVAÇÃO do Requerimento.

Salvador, 05 de setembro de 2023

Téo Senna -Vereador